



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647- 1201

LEI NÚMERO 1009 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

VALMIR JOSÉ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN DE SERV. URBANOS E RURAIS	
UNIDADE	02	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	02.100	RECURSO ESTADUAL – REPASSE SECR. PLANEJAMENTO E GESTÃO	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CONVÊNIO Nº 1820/2018.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 09 de Abril de 2019.


VALMIR JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração